



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL DO SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2023

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARA
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2024.**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de candidatos(as) à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - para ingresso no ano letivo de 2024.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

1.4 O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis funciona em regime de tempo integral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e

Médios disponíveis para 2024 ficarão a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2024, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Turma 1 (Educação Infantil)	12	20
Turma 2 (Educação Infantil)	-	20
Turma 3 (Educação Infantil)	-	20
Turma 4 (Educação Infantil)	-	20
1º ano (Ensino Fundamental)	-	20
2º ano (Ensino Fundamental)	-	20
3º ano (Ensino Fundamental)	-	20
4º ano (Ensino Fundamental)	-	20
5º ano (Ensino Fundamental)	-	20
6º ano (Ensino Fundamental)	-	20
7º ano (Ensino Fundamental)	-	20
8º ano (Ensino Fundamental)	-	20
9º ano (Ensino Fundamental)	-	20
1ª série (Ensino Médio)	-	30
2ª série (Ensino Médio)	-	20

3ª série (Ensino Médio)	-	20
-------------------------	---	----

3.2. O total das vagas imediatas e das vagas para cadastro reserva oferecidas na **Educação Infantil** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	3	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	2	4
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	1	2
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	6	10

3.3. O total das vagas imediatas e das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **1º ano do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4

Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.4. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas do **2ª ao 5º ano do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla	Todos os candidatos(as) que não pertençam	-	10

Concorrência (AC)	aos grupos anteriores.		
-------------------	------------------------	--	--

3.5. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas à **1ª série do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	6
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	5
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	3
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	15

3.6. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental** e à **2ª e 3ª séries do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	3
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.7. O(a) responsável legal do(a) candidato(a) que deseje concorrer às cotas discriminadas nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, e 3.6 deverá declarar essa condição no ato da inscrição, clicando na opção correspondente no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço www.coluni.uff.br.

3.7.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma categoria dentre as vagas constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8. O(a) responsável pelo candidato(a) sorteado(a) às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas, deverá preencher, no ato da matrícula, declaração específica a ser fornecida pela escola, conforme modelo constante no Anexo III.

3.8.1. Em caso de falsidade na declaração do(a) candidato(a) constatada pela Comissão, o(a)

candidato(a) perderá a sua vaga.

3.9. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes com deficiência deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de laudo médico, na ocasião da matrícula.

3.9.1. Em caso de não comprovação de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.10. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes por renda familiar bruta deverão apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar por ocasião da matrícula.

3.10.1. Em caso de não comprovação da renda familiar correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas e ao cadastro de reserva para:

a) Turma 1 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, isto é, com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2024;

b) Turma 2 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, isto é, com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2024;

c) Turma 3 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, isto é, com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2024;

d) Turma 4 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, isto é, com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2024;

e) 1º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010), isto é, com a idade de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2024;

f) 2º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2016, que estejam cursando no presente ano (2023) o 1º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

g) 3º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2015, que estejam cursando no presente ano (2023) o 2º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

h) 4º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2014, que estejam cursando no presente ano (2023) o 3º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

i) 5º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2013, que estejam cursando no presente ano (2023) o 4º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

j) 6º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2012, que estejam cursando no presente ano (2023) o 5º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

k) 7º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2011, que estejam cursando no presente ano (2023) o 6º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

l) 8º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2010, que estejam cursando no presente ano (2023) o 7º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

m) 9º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2009, que estejam cursando no presente ano (2023) o 8º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

n) 1ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2008, que estejam cursando no presente ano (2023) o 9º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);

o) 2ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2007, que estejam cursando no presente ano (2023) a 1ª série do Ensino Médio e nele venham a ser

aprovados(as);

p) 3ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) a partir de 1º de abril de 2006, que estejam cursando no presente ano (2023) a 2ª série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados(as).

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula de candidatos(as) cotistas e não cotistas serão apresentados pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) sorteados(as) somente no ato de realização da matrícula.

4.2.1. A falta de alguma documentação e/ou não existência de documentação comprobatória exigida para efetivação de matrícula implicará na perda da vaga.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

5.1. As **inscrições** para os sorteios públicos de admissão de estudantes às etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **23 de outubro a 01 de novembro de 2023**.

5.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o cartão de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

5.2.1. O **cartão de confirmação** será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição no período de **13 a 17 de novembro de 2023**.

5.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

5.3. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do(a) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.4. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de

ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5. Cada candidato(a) só poderá ser inscrito uma única vez.

5.6.1. Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem nominal de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no dia 22 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.1.1 Cada candidato(a) presente na lista nominal de inscrições homologadas terá um código alfanumérico associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.1.2 Será informado na listagem nominal de inscrições não homologadas o motivo de indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) que tenha realizado a inscrição conforme o item 5 deste Edital e figurar na lista de inscrições não homologadas descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida listagem, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, no dia 24 de novembro de 2023, de 9 às 14 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do(a) responsável (ou procurador) com foto (original e cópia);
- b) certidão de nascimento do(a) candidato(a) (original e cópia);
- c) CPF do(a) candidato(a) (original e cópia);
- d) cartão de confirmação da inscrição e/ou e-mail com as respostas do formulário de inscrição impresso.

6.2.1 A listagem nominal final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.3. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.3.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte do(a) responsável pela inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas imediatas e do cadastro de reserva será realizado no dia 30 de novembro de 2023, às 9 horas.

7.1.1. O sorteio público será realizado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

7.1.2. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

7.1.3. Não haverá presença de público no local do sorteio.

7.1.4 A ordem dos anos de escolaridade a serem sorteados e os intervalos entre os sorteios serão informados pela Comissão Organizadora na abertura do evento.

7.3. Na hipótese de participação de candidatos(as) gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

7.4. As vagas imediatas e de cadastro de reserva serão sorteadas conforme itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, obedecendo-se à seguinte ordem:

- a) Pretos, pardos e indígenas (PPI1) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- b) Pretos, pardos e indígenas (PPI2) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
- c) Renda Familiar (RF) - candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- d) Pessoa com Deficiência (PCD) - candidatos(as) com deficiência;
- e) Ampla Concorrência (AC) - Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.

7.4.1 Em caso de não haver nenhuma inscrição para algum dos grupos de cotas: PPI1, PPI2, RF ou PCD, o número de vagas destinado a esta cota será transferido para o grupo da Ampla

Concorrência.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos(as) sorteados(as) para realização da matrícula se dará de forma alternada entre candidatos(as) da ampla concorrência e cotistas, iniciando pelo(a) candidato(a) da ampla concorrência.

8.2. A convocação dos(as) candidatos(as) cotistas se dará na seguinte ordem:

- a) Pretos, pardos e indígenas (PPI1) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- b) Pretos, pardos e indígenas (PPI2) - candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;
- c) Renda Familiar (RF) - candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- d) Pessoa com Deficiência (PCD) - candidatos(as) com deficiência;

8.3. A efetivação do percentual de vagas de 50% para ampla concorrência e de 50% de cotas dependerá da realização das matrículas pelos responsáveis dos(as) candidatos(as) sorteados(as).

8.3.1. Se um(a) candidato(a) sorteado(a) para vaga imediata ou convocado(a) do cadastro de reserva não efetuar matrícula, será convocado(a) um(a) candidato(a) do cadastro de reserva da mesma categoria de vagas.

8.3.2. Havendo esgotamento da listagem de alguma das categorias, passa-se à convocação de candidatos(as) da categoria seguinte, conforme ordem explícita no item 7.4.

8.4. O cadastro de reserva será válido para vacâncias existentes somente até o dia 31 de julho de 2024.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Somente terão direito às vagas deste Edital para o ano letivo de 2024 os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelo sorteio público objeto do referido Edital.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as) para as vagas imediatas dispostas no item 3.1 para a Turma 1 da Educação Infantil deverá ser efetuada entre os dias 11, 12 e 13 de dezembro de

2023, das 9 às 14 horas, na sede do Coluni-UFF.

9.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do(a) candidato(a) sorteado(a):

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a);
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (incluindo comprovante de vacina contra Covid-19);
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) sorteado(a);
- f) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidato(a), serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- h) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2023 (exceto para os(as) candidatos(as) convocados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental).

9.3.1 No ato da matrícula será solicitado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o qual deverá ser assinado pelo(a) responsável legal.

9.4. O(a) candidato(a) que não possuir Histórico Escolar no momento da matrícula deverá apresentar a declaração de transferência da escola anterior contendo o ano/série que o(a) candidato(a) deverá cursar em 2024 e a situação do(a) candidato(a) no ano escolar em 2023.

9.4.1. Caso o(a) candidato(a) sorteado(a) seja convocado(a) a fazer matrícula após o início do período letivo deverá apresentar o rendimento e/ou boletim escolar na série/ano de escolaridade a qual o(a) candidato(a) está concorrendo no ano letivo de 2024.

9.5. Deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a assinatura do Requerimento de Matrícula, na secretaria da sede do Coluni-UFF, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (exceto para candidatos(as) das turmas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);
- b) Original e cópia de laudo médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de necessidades especiais e/ou deficiência, quando houver;
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, em caso de restrição às atividades físicas, quando houver;

d) Original e cópia de atestado médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de alergia e/ou restrição alimentar, incluindo o(s) alimento(s) restrito(s), quando houver.

9.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

9.7. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

9.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) com dependência, reprovado(a) ou retido(a) na série/ano de escolaridade em 2023.

9.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

8.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao(à) candidato(a) do cadastro de reserva, conforme os itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

9.10. Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

9.10.1 Cabe ao(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o primeiro semestre letivo de 2024, até a data de 31 de julho de 2024.

9.11. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) sorteado(a) deverá estar presente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) sorteado(a) deverá, sempre que necessário, através do

e-mail sec.coluni@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF em 2024.

10.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sorteio.coluni@id.uff.br.

10.3.1. Os e-mails serão lidos e respondidos preferencialmente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período de 23 de outubro a 13 de dezembro de 2023.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	23/10/2023 a 01/11/2023.	www.coluni.uff.br
Envio do Cartão de Confirmação	13/11/2023 a 17/11/2023	E-mail cadastrado no formulário de inscrição
Divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas	22/11/2023 a partir das 16 horas.	www.coluni.uff.br
Revisão de inscrição	24/11/2023, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	29/11/2023 a partir das 16 horas.	www.coluni.uff.br
Sorteio público online	30/11/2023, às 9 horas.	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	11, 12 e 13/12/2023, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	26/01/2024, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº _____
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes ao sorteio público para o ano letivo de 2024 e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 01/2023, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, responsável pelo(a) estudante _____, CPF nº _____, declaro, conforme o item 3.8 do Edital nº 001/2023, que o(a) estudante é _____ (preto(a), pardo(a) ou indígena), em conformidade com a categoria cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a perda da vaga. A declaração do responsável pelo(a) estudante goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este edital. O enquadramento ou não do(a) estudante na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) estudante poderá perder a vaga, consoante ao item 3.8.1 do edital referido.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) estudante